



**Termo de Contrato, decorrente da ata de registro de preços 016/2023.
PE 019/2023/SEMAD-SELIC-PMM**

Contrato de Compra nº **0542023-01**, que Fazem Entre si o(a).
Município de Melgaço, Por Intermédio da Prefeitura Municipal de Melgaço e Suas Secretarias, e a Empresa A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, com sede na rua Senador Lemos, nº 230, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP: 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.876.470/0006-74, neste ato representado(a) pelo(a) Exmº Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS** portador do CPF: 912.201.812-34 e C.I. 4684033-PC/PA, residente e domiciliado na rua Francisco Leite, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, juntamente com suas unidades administrativas:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço/PA, CEP – 68.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.720.996/0002-70, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **EDER VAZ FERREIRA**, portador do CPF: 858.331.692-91, RG: 5422336-PC/PA, residente e domiciliado na rua 12 de Outubro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua Antônio Nogueira, S/N, Bairro – Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.530.230/0002-89, neste ato representado (a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). **ELI PAULO NUNES BRILHANTE**, portador do CPF: 941.727.302-72, e RG: 3907404-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro: Centro, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000,

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na rua 07 de setembro, s/n, Bairro - Centro, na cidade de Melgaço, CEP: 68.490-000 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.538.307/0002-92, neste ato representado(a) pelo(a) Ilmº(a) Sr(a). Sr(a). **SILVIA KELLY DE SOUZA LOBATO**, portador do CPF: 030.938.412-59 e RG: 7468143-PC/PA, residente e domiciliado na rua Abel Soares, Bairro: Tucumã, Melgaço/PA, CEP: 68.490.000, neste ato denominado **CONTRATANTES**, e de outro lado, como, doravante designada;

CONTRATADA, A C G COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.968.995/0001-66**, com sede Rua dois de Fevereiro, 3320, Em frente a Igreja S. José do Operário, Bairro Cidade Nova II, Município de Breves, Estado do Pará, CEP 68.800-000, neste ato representada pelos Sra. **ANE CAROLINE GONÇALVES COSTA**, portador da **Carteira de Identidade nº 7827519 PC/PA, e do CPF nº 020.839.752-35**, residente e domiciliado na Rua Coronel Guedes, s/n, Bairro Muruci, Município de Portel, Estado do Pará, CEP 68.480-000; tendo em vista o que consta no Processo nº **2023.1107.1105/SELIC-PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-019/2023-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO,**

, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: Planilha de Itens decorrentes da *Ata de Registro de Preços nº 016/2023*.

A C G COSTA COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 41.968.995/0001-66					
LOTE	DESCRIFÇÃO DO LOTE/ITEM	QUANT./LOTE	V. TOTAL		
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO NA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO, REFRIGERADORES, FREEZER, BEBEDOUROS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL MELGAÇO, FUNDOS MUNICIPAIS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO-PA.	1	R\$ 700.000,00		
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO/ SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 24.000 À 36.000 BTU'S.	100	Serviços	R\$ 303,94	R\$ 30.394,00
2	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT, 7.000 À 18.000 BTU'S.	300	Serviços	R\$ 237,29	R\$ 71.187,00
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 À 36.000 BTU'S.	600	Serviços	R\$ 222,29	R\$ 133.374,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.000 À 36.000 BTU'S.	600	Serviços	R\$ 290,55	R\$ 174.330,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FREEZER, BEB	300	Serviços	R\$ 116,24	R\$ 34.872,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (GELADEIRA, FREEZER, BE	300	Serviços	R\$ 116,24	R\$ 34.872,00
7	SERVIÇO SOLDA PHOSCOOPER (FOSCOOPER) C/BANHO DE PRATA GROSSA	300	Serviços	R\$ 77,46	R\$ 23.238,00
8	SERVIÇO TROCA DE CAPACITOR DE FASE C/ TERMINAL (ALUMÍNIO)	400	Serviços	R\$ 43,99	R\$ 17.596,00
9	SERVIÇO TROCA DE HÉLICE PLÁST.FIBRA DE VIDRO P/CONDENSADORA DE AR 7.000 A 36.000 BTU'S	200	Serviços	R\$ 77,46	R\$ 15.492,00



10	SERVIÇO TROCA DE PLACA UNIVERSAL CENTRAL DE AR 7.000 À 36.000 BTU'S	300	Serviços	R\$ 174,34	R\$ 52.302,00
11	SERVIÇO DE TROCA DE SENSOR DE TEMPERATURA E DESGELO P/ CENTRAL DE AR DE 7.000 À 36.000 BTU'S	300	Serviços	R\$ 77,46	R\$ 23.238,00
12	SERVIÇO TROCA DE TROCA DE COMPRESSOR ROTATIVO EM CENTRAL DE AR 7.000 A 36.000 BTU'S	200	Serviços	R\$ 242,14	R\$ 48.428,00
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEBEDOUROS	60	Serviços	R\$ 193,70	R\$ 11.622,00
14	SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMO: MOTOR, CAPACITOR, RELER E BORRACHA. REFRIGERADOR E FREEZER 110/220V	100	Serviços	R\$ 290,55	R\$ 29.055,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **04/01/2024**, com o prazo da vigência de **12**(doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, o quantitativo utilizado no referido contrato corresponde ao total da Ata de Registro de Preços (ARP 016/2023). E será adquirido de acordo com as reais necessidades do órgão solicitante, não havendo obrigação por parte da contratante em adquirir o quantitativo total desde contrato.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO; UNIDADE: 02- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - AÇÃO: 12.361.0403.2-029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -



SEMED - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - AÇÃO: 10.122.014/20237.2-060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTEPS - AÇÃO: 08.122.014/20237.2-065 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTEPS - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da *CONTRATANTE* e da *CONTRATADA* são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **MELGAÇO/PA** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço – Pará, 04 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDER VAZ FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELI PAULO NUNES BRILHANTE
Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SILVIA KELLY DE SOUZA LOBATO
Secretária Municipal de Assistência Social

Empresa:

A C G COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 41.968.995/0001-66
ANE CAROLINE GONCALVES COSTA
CPF: 020.839.752-35
Representante Legal

Testemunhas:

1º) - _____
CPF: _____ RG: _____

2º) - _____
CPF: _____ RG: _____